



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

CHAMADA Nº4/2026/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

CHAMADA PÚBLICA

PARCERIAS PARA O CENTRO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO – IFSULDEMINAS - CAMPUS MUZAMBINHO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – **Campus Muzambinho**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, por intermédio da Diretoria de Desenvolvimento Educacional e no contexto do Centro de Inovação e Empreendedorismo, torna pública a presente Chamada Pública, fundamentada no **Art. 37 da Constituição Federal**, na **Lei nº 10.973/2004**, no **Decreto nº 9.283/2018**, no **Decreto nº 9.764/2019** e, subsidiariamente, na **Lei nº 14.133/2021**, conforme as condições abaixo estabelecidas.

I – DO OBJETO

A presente Chamada Pública tem como objeto a **prospecção e seleção de parceiros institucionais (pessoas físicas ou jurídicas)** interessados em apoiar o Centro de Inovação e Empreendedorismo por meio de diferentes formas de contribuição, promovendo o desenvolvimento de um ecossistema de inovação colaborativo, sem transferência de recursos financeiros diretos para a autarquia.

II – DAS FORMAS DE APOIO

Os parceiros poderão contribuir de forma parcial ou integral, por meio de uma ou mais das seguintes modalidades:

1. **Doação de Bens Móveis e Insumos:** Equipamentos, mobiliário, componentes eletrônicos, ferramentas para o Espaço Maker e materiais de consumo.
2. **Doação de Serviços e Capacitação:** Mentorias, oficinas, palestras, consultorias técnicas e programas de aceleração de startups.
3. **Apoio a Eventos e Projetos:** Patrocínio de premiações (brindes) e custeio de infraestrutura para eventos de inovação.
4. **Cooperação Tecnológica:** Desenvolvimento conjunto de projetos de PD&I (Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação).
5. **Aporte Financeiro via Fundação de Apoio:** Recursos destinados a projetos específicos, geridos obrigatoriamente por Fundação de Apoio devidamente credenciada, nos termos da Lei nº 8.958/1994.

Parágrafo único: Todas as contribuições deverão ocorrer em caráter de apoio institucional, **sem geração de ônus ao IFSULDEMINAS**.

III – DAS CONTRAPARTIDAS AO PARCEIRO

Em observância ao Princípio da Impessoalidade (Art. 37, § 1º, CF), o IFSULDEMINAS - Campus

Muzambinho oferecerá exclusivamente o reconhecimento do apoio prestado, vedada qualquer forma de endosso de produtos:

1. Inserção da logomarca no Hall de Parceiros do Centro de Inovação e Empreendedorismo;
2. Menção institucional em eventos, ações e iniciativas promovidas pelo setor;
3. Agradecimento público nas redes sociais e canais institucionais dos ambientes promotores de inovação do Campus, especificamente Espaço Maker e Incetec Incubadora de Empresas;
4. Possibilidade de participação em ações futuras de extensão, inovação e empreendedorismo;
5. Compartilhamento de oportunidades com o parceiro (oficinas, projetos, eventos e programas institucionais);
6. Compartilhamento de oportunidades do parceiro (eventos, editais, programas, vagas) junto aos demais atores do Centro de Inovação e Empreendedorismo (empresas pré-incubadas, empresas incubadas, membros de projetos de pesquisa, empreendedorismo e inovação, empresas juniores, entre outros).
7. Fortalecimento da imagem institucional como apoiador da educação, inovação e desenvolvimento regional.

§1º - As contrapartidas serão definidas conforme o tipo e a relevância do apoio ofertado, respeitando os princípios gerais da administração pública.

§2º - É vedada a utilização de slogans, preços ou atributos comparativos/ concorrenciais que induzam o público ao consumo de produtos ou serviços do parceiro.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar pessoas físicas ou jurídicas (públicas ou privadas), associações, cooperativas, MEIs e startups.

§1º - Vedação: É proibida a participação de interessados que possuam débitos com a Seguridade Social ou com a Fazenda Pública Federal.

§2º - É vedada a participação de organizações cuja atuação esteja em desacordo com os valores institucionais do IFSULDEMINAS.

V – DA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA

A formalização de parceria obedecerá à natureza do apoio:

1. Doação de Bens/Serviços: Termo de Doação ou Declaração de Doação, observando-se, quando cabível, o rito do Decreto nº 9.764/2019 e, se necessário, o registro no sistema Reuse.gov.
2. Projetos de Inovação: Acordo de Parceria, Convênio de PD&I ou instrumento congênere.
3. Projetos com aporte de Recursos Financeiros: Contrato com interveniência da Fundação de Apoio.

VI – DAS RESPONSABILIDADES

Do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho:

1. Coordenar e organizar as ações vinculadas às parcerias, por intermédio do Centro de Inovação e Empreendedorismo e, especificamente, pelo Espaço Maker, Coworking e pela Incetec Incubadora de Empresas;

2. Garantir a correta aplicação dos recursos recebidos;

3. Realizar a divulgação institucional dos parceiros, conforme previsto;

4. Zelar pelo uso adequado da marca institucional.

5., Realizar alinhamento com o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFSULDEMINAS por meio da Diretoria de Inovação Tecnológica (DITE).

Do Parceiro:

1. Cumprir com a proposta de apoio apresentada;
2. Respeitar as normas institucionais e legais;
3. Atuar de forma ética e alinhada aos princípios da educação pública;
4. Responsabilizar-se por seus recursos, equipe e participação nas ações.

VII – DA INSCRIÇÃO

Os interessados deverão preencher formulário eletrônico <https://forms.gle/epD7hexF2xPJi6DK7> o qual contém:

1. Dados institucionais;
2. Tipo de apoio ofertado;
3. Descrição da proposta de parceria.

Período: fluxo contínuo ou conforme cronograma institucional, mediante divulgação prévia à comunidade interessada.

VIII – DA SELEÇÃO

As propostas serão recebidas em fluxo contínuo via formulário eletrônico, segundo as regras a seguir, com resultados publicados tempestivamente pelo IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho.

1. A seleção será realizada por Comissão Designada, observando os seguintes critérios objetivos:
 - Alinhamento Técnico: Pertinência com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) (0 a 10 pontos).
 - Abrangência: Número de estudantes ou projetos beneficiados (0 a 10 pontos).
 - Viabilidade: Disponibilidade imediata do apoio (0 a 10 pontos).
2. Poderão ser selecionados múltiplos parceiros, não havendo, em nenhuma hipótese, vínculos de exclusividade (ou o que o valha) entre as partes contratantes.

IX – DAS VEDAÇÕES

É vedado:

1. A parceria não gera vínculo empregatício, comercial ou de exclusividade.
2. É vedado qualquer apoio que implique em gasto financeiro direto não previsto no orçamento do IFSULDEMINAS.
3. O parceiro responde, de forma exclusiva, pela procedência legal dos bens doados e pela qualificação técnica dos profissionais disponibilizados.

X – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A parceria não estabelece vínculo comercial ou contratual exclusivo;
2. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do Campus;
3. A presente Chamada entra em vigor na data de sua publicação.
4. Sempre que cabível, os direitos sobre a Propriedade Intelectual (PI) e os resultados de criações decorrentes das parcerias serão regidos pela Política de Inovação do IFSULDEMINAS, devendo a titularidade e a repartição de benefícios ser detalhadas em cláusula específica no instrumento de formalização individualizado, proporcionalmente ao esforço e investimento de cada parte.

Muzambinho-MG, 26 de Maio de 2026.

Comissão Designada para o acompanhamento:

Profa Aracele Garcia de Oliveira Fassbinder e Mário Antônio Moreira.

Diretor Geral - Renato Aparecido de Souza

Diretora de Desenvolvimento - Aracele Garcia de Oliveira Fassbinder

Documento assinado eletronicamente por:

- Renato Aparecido de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MUZ, em 26/05/2026 11:02:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 667306

Código de Autenticação: ab14991946

Nível de Acesso: Público

26/05/2026 10:10 - Criado inicialmente como: Público.



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais